

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 088, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.438.727-4,

Torna Pública a presente errata:

Na Resolução SEDEF nº 088, de fevereiro de 2026, publicada em 23 de fevereiro de 2026, no art. 1º.

Onde se lê:

“Fica fixado o prazo até 4 de março de 2026 para os municípios elencados no Anexo I da Deliberação nº 16/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, apresentarem a documentação prevista no art. 2º da referida Deliberação.”

Leia-se:

“Fica fixado o prazo até 4 de março de 2026 para os municípios elencados no Anexo I da Deliberação nº 16/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR apresentarem a documentação prevista no Capítulo II, arts. 3º, 4º e 5º, desta Resolução.”

Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família



ePROTOCOLO



Documento: **0882026ERRATAEstudoTecniconovasunidadesCRASeCREAS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 27/02/2026 16:44.

Inserido ao protocolo **25.438.727-4** por: **Millena Aparecida Mauricio Montaldi** em: 27/02/2026 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: